



LEI Nº 1.667/89

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de até Ncz\$ 480,00' (quatrocentos e oitenta cruzados novos), para pagamento de quatro viagens de táxi à Itajubá.

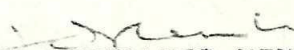
Art. 2º - O presente crédito é feito como incentivo ao esporte amador de nossa cidade, cuja equipe irá disputar a Taça Centenário da República, de futebol de salão.

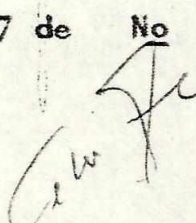
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo excesso de arrecadação a importância de Ncz\$ 480,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de Novembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.